AVISO DE SELEÇÃO Nº 04/2016

1. CARGO: PSICÓLOGO

2. LOTAÇÃO: NÚCLEO DE NEGÓCIO SESI PARANGABA

3. DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar tarefas para o estudo da estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento dos seres humanos. Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e capacitação, diagnósticos, programas e outras atividades na área de segurança do trabalho, bem como aplicação de testes psicológicos subsidiando o processo de avaliação psicossocial do trabalhador. Participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais, em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho. Participar como consultor e facilitador de processos individuais e de grupo, com intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos das estruturas formais (Educacional e Trabalho). Desenvolver e participar de programas educacionais, culturais, recreativos com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do indivíduo. Planejar e realizar pesquisas e ações relacionadas a compreensão e intervenção no processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais. Atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança.

4. RECRUTAMENTO: Interno/externo.

5. Nº DE VAGAS: 01

6. SALÁRIO: R$ 3.012,42

7. JORNADA DE TRABALHO: 220h/m **–** Segunda a Quinta de 8h às 12h e de 13h às 18h e Sexta 08h às 12h e de 13h às 17h

8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:
8.1 **Grau de Instrução:** Nível Superior Completo em Psicologia;
8.2 **Registro no Conselho Regional de Psicologia** (CRP);
8.3 **Experiência:** Mínimo de 06 (seis) meses nas áreas de Psicologia do Trabalho, Psicologia Clínica, Psicologia Social e Educacional.
8.4 **Possuir CNH categoria B e possuir veículo próprio**
8.5 **Desejável:** Especialização em Psicologia do Trabalho, Psicologia Clínica, Psicologia Social e Educacional. Experiência em: Projetos sociais (foco em prevenção ao uso de álcool e drogas), atendimento clínico, participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais, em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho, Participar como consultor e facilitador de processos individuais e de grupo, com intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos das estruturas formais (Educacional e Trabalho), Desenvolver e participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do indivíduo. Avaliação psicológica com aplicação de testes, acompanhamento de processos de ensino-aprendizagem, orientação pedagógica, projetos voltados para promoção da saúde e segurança do trabalhador.

8.6 Conhecimentos: Psicologia do Trabalho e psicologia clínica, social e educacional. Monitoramento e

avaliação de projetos. Elaboração de relatórios, conhecimentos de informática: Editor de texto, Planilha Eletrônica, Editor de Apresentações e outros.

8.7. Habilidades:

8.7.1 Trabalho em equipe;
8.7.2 Compromisso com resultados
8.7.3 Comunicação oral e escrita;
8.7.4 Flexibilidade;
8.7.5 Relacionamento interpessoal;
8.7.6 Feedback;
8.7.7 Criatividade;
8.7.8 Equilíbrio emocional
8.7.9 Visão estratégica;
8.7.10 Planejamento.
8.7.11 Proatividade;

9. INSCRIÇÕES:

9.1 Período: 23/05/2016 à 27/05/2016 e 30/05/16 à 31/05/16
9.2 Horário: 08:00h Às 11:30h e de 13:30h Às 17:00h.
9.3. Local: Av. João Pessoa, 6754 – Parangaba – Contato: 3421-6131, 3421-6132, 3421 -6133. Falar com Katiana, Paula ou Sheylla.
9.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.4.1. Currículo atualizado;
9.4.2. 01 foto 3x4 atualizada;
9.4.3. Cópia dos Comprovantes de Escolaridade, Experiência na CTPS ou em declaração emitida por Empresa(s) com papel timbrado e Registro no CRP;
9.4.4 Cópia da CNH
9.4.5. Ficha de Inscrição preenchida e assinada, disponibilizada no *site*: **www.sfiec.org.br/rh** (Ficha de Inscrição).

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:

10.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução, experiência profissional, comprovante do CRP e cópia da CNH categoria B, conforme descrito nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 deste aviso;
10.1.2 Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos, apresentação do comprovante do CRP, de grau de instrução, experiência profissional e CNH categoria B, estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova de conhecimentos específicos. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo.

10.2 FASE II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

10.2.1 Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à prova de conhecimentos específicos;
10.2.2 A avaliação de conhecimentos específicos constará de questões envolvendo Conhecimentos sobre:
- Saúde mental do trabalhador;
- Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos;
- Técnicas cognitivo-comportamentais: psicoterapia individual e grupal;
- Práticas grupais: A atuação do psicólogo na interface saúde/ trabalho/ educação.

10.2.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

10.3. FASE III – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:

10.3.1. Os candidatos habilitados na fase de avaliação de conhecimentos práticos serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de testes psicológicos e dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no item 8.7;
10.3.2. Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:

10.3.2.1. ACIMA DO ESPERADO: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);
10.3.2.2. DENTRO DO ESPERADO: Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);
10.3.2.3. ABAIXO DO ESPERADO: Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);
10.3.2.4. MUITO ABAIXO DO ESPERADO: Não apresenta habilidade ou apresenta um padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);
10.3.3. A classificação será obtida através da média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que NÃO obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete).

10.4. FASE IV – ENTREVISTA:
10.4.1.Nesta fase serão avaliados os critérios referentes a experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e autodefinição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

10.5. FASE V - EXAMES MÉDICOS:
10.5.1. O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante atestado médico de saúde ocupacional.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1 Todos os aprovados na fase mencionada no item 10.4.1, que não forem aproveitados, conforme o número de vagas, constante no item 5 deste aviso, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;
11.2. A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item 9.1 deste aviso;
11.3. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESI a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário;
11.4. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO, DISPONIBILIZADOS NO SITE DO SISTEMA FIEC: www.sfiec.org.br/rh (Resultados);**
11.5.O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;
11.6.Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;
11.7. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não-comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;
11.8. Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em Fortaleza/CE;
11.9. O SESI poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;
11.10. O SESI poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
11.11. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
11.12. Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos do Programa de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal constantes no Manual do Colaborador;
11.13. O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da instituição, deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia à vaga, ficando eliminado do cadastro reserva a partir desta data;
11.14. No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Fortaleza, 20 de Maio de 2016.

_____

Dianne Soares de Morais
Gerente do Núcleo de Negócios SESI Parangaba